



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR**  
Estado de São Paulo

**Portaria n.º 003, de 02 de fevereiro de 2.001.**

“Concede Função Gratificada”

JOSÉ ANGELOTTI, Presidente do IMSSC – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de serviços que controla o cadastro de contribuintes.

RESOLVE:

Artigo 1º - Pagar ao Sr. Carlos Alberto dos Santos, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] a FG. (Função Gratificada ) nº 30, correspondente a R\$1.057,00 (Hum mil e cinquenta e sete reais), referente a serviços prestados no mês de janeiro de 2001, para a elaboração de aplicativo para uso no computador que controla o cadastro de contribuintes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 02 de fevereiro de 2001.

  
**JOSÉ ANGELOTTI**  
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

  
**BENEDITA FONSECA PESSOA**  
Resp. Setor Administrativo